



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.013 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 7.579/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações:

02.07.02.175121701.1.003.449051-222 - Obras e Instalações	R\$ 720.000,00
02.07.02.236952302.1.015.449051-234 - Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
Total	<u>R\$ 1.420.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.07.02.175121701.1.008.449051-223 - Obras e Instalações R\$ 1.420.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda